



EDITAL DEG Nº 6/2020

Programa Raízes

Edital de Tutoria Especial – 5ª edição

13 de fevereiro de 2020

O Programa Raízes de Tutoria Especial para a graduação recebeu esse nome em referência às origens dos estudantes por ele atendidos. Esse nome também está associado ao objetivo de fixá-los a Universidade de Brasília, garantindo-lhes o apoio necessário e as condições de conclusão do curso de graduação a que estão vinculados. Esse programa é uma iniciativa do Decanato de Graduação (DEG), por intermédio da Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica (DAIA), e visa favorecer o desenvolvimento acadêmico e a integração social e cultural dos estudantes de graduação provenientes de programas especiais de ingresso (estudantes indígenas, PEC-G e refugiados) na Universidade de Brasília por meio do apoio de tutores. Essa estratégia busca possibilitar que tais estudantes — que frequentemente enfrentam dificuldades decorrentes de diferenças culturais, de condições socioeconômicas desfavoráveis e/ou de uso da língua portuguesa — possam contar com o auxílio efetivo de colegas de graduação dedicados a ajudá-los, de modo que o acompanhamento acadêmico possibilite o intercâmbio cultural entre os estudantes. A atividade de tutoria representa importante iniciativa para melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem com foco na redução dos índices de retenção e evasão da Universidade de Brasília.

1. Finalidade

1.1 Este edital tem por finalidade selecionar tutores bolsistas e voluntários para atuarem no âmbito do Programa Raízes, com vistas ao desenvolvimento e à integração acadêmica dos estudantes de graduação provenientes de programas especiais de ingresso na Universidade de Brasília.

2. Atribuições do tutor

2.1 O programa visa proporcionar, por meio de tutoria, aos estudantes provenientes de programas especiais de ingressos maiores possibilidades de integração à comunidade universitária e de conclusão de seus cursos de graduação na Universidade de Brasília. Os tutores se encarregarão do acompanhamento de estudantes assistidos pelo Programa Raízes, devendo para com estes:

- a) promover a integração dos estudantes, apresentando-lhes a Universidade de Brasília, nos âmbitos espacial, administrativo, acadêmico e normativo;
- b) prestar auxílio acadêmico direto em disciplinas para as quais tiver condições de fazê-lo;
- c) indicar ferramentas de auxílio (monitoria, tutoria regular, apoio docente etc.) para o enfrentamento de eventuais dificuldades acadêmicas;
- d) auxiliar na comunicação em língua portuguesa, eliminando dificuldades em potencial decorrentes do fato de alguns de estudantes tutorandos não terem o português como língua materna;
- e) intermediar o diálogo com professores, coordenadores e colegas de grupo/sala;
- f) ajudar a traçar estratégias para melhoria do desempenho nas disciplinas cursadas pelos tutorandos.

2.2 Os estudantes selecionados para serem tutores no Programa Raízes receberão, no início do programa, treinamento sobre a execução das ações decorrentes de suas atribuições.

2.3 É competência do tutor atentar-se às informações referentes à tutoria, bem como a possíveis alterações de datas de entregas de relatórios, entre outras, que serão disponibilizadas na página do DEG ou por e-mail.

2.4 Será permitido ao tutor ausentar-se em até 20% dos encontros de acompanhamento de tutoria e não será admitida falta no encontro de treinamento. Todas as faltas aos encontros de acompanhamento deverão ser justificadas via e-mail para a coordenação do Programa através do endereço eletrônico projetoraizes@unb.br. Caso contrário o tutor será desligado do Programa Raízes.

2.5 As justificativas de que trata o subitem anterior devem ser comprovadas por meio de apresentação de documentos, tais como atestados e similares, e serão avaliadas por equipe técnica do DEG/DAIA/SAMT.

2.6 Em caso de desistência, tutores e tutorandos deverão comunicar via e-mail para projetoraizes@unb.br. Nesse caso, é obrigatório fazer a transição do trabalho já realizado para o novo tutor designado, conforme orientação da equipe técnica do DEG/DAIA/SAMT. É obrigatória também a entrega do relatório do trabalho de tutoria realizado.

3. Bolsa a ser concedida

3.1 Cada tutor fará jus ao recebimento de uma bolsa no valor de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais), paga em oito parcelas mensais de R\$400,00 (quatrocentos reais), durante o primeiro e o segundo semestres letivos de 2020, **com interrupção no mês de julho**, correspondentes aos oito meses de vigência da 5ª edição do Programa Raízes.

3.2 Serão selecionados 40 tutores nesta edição do programa. Sendo: 2 (duas) vagas reservadas para tutores a serem designados pela Assessoria de Assuntos Internacionais (INT) e 2 (duas) vagas para tutores a serem designados pela Coordenação da Questão Indígena (COQUEI), que farão seleção interna entre os alunos provenientes de programas especiais de ingresso. Restarão, assim, 36 vagas para seleção do DEG/DAIA/SAMT.

4. Requisitos e condições para o tutor

4.1 Para concorrer à bolsa de tutoria do Programa Raízes, o candidato deverá:

- a) ser estudante de graduação regularmente matriculado na UnB,
- b) ter concluído, no momento da inscrição, no mínimo 25% e no máximo 80% do curso de graduação no qual está matriculado;
- c) ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 3,0;
- d) ter disponibilidade de 12 horas semanais.
- e) não ter vínculo empregatício e não receber qualquer bolsa (com exceção dos benefícios do programa de assistência estudantil).

5. Inscrições

5.1 A solicitação deverá ser realizada por meio do Formulário de Inscrição (anexo 1). O candidato deverá preencher e **assinar a próprio punho** no campo solicitado, **escanear e enviar via e-mail** para o endereço eletrônico projetoraizes@unb.br em conformidade com o cronograma de atividades disponível no item 8.

6. Seleção

6.1 Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com os seguintes critérios de prioridade, na ordem em que estão dispostos abaixo:

- a) Estudante de curso de graduação na Universidade de Brasília que recebe alunos provenientes de programas especiais de ingresso.

b) Estudante com experiência comprovada em tutoria pelo Programa Raízes.

c) Estudante com experiência comprovada em outra monitoria/tutoria.

d) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

6.2 A classificação será realizada com base em três critérios, com notas de 0 a 1 ponto em cada critério, dessa maneira, a pontuação máxima total poderá chegar até 3 pontos, atribuídos conforme a seguir especificado.

a) Estudante de curso de graduação na Universidade de Brasília que recebe alunos provenientes de programas especiais de ingresso.

Critério	Pontuação
Estudante cujo curso de graduação não recebe alunos provenientes de programas especiais de ingresso	0
Estudante cujo curso de graduação recebe alunos provenientes de programas especiais de ingresso	1

b) Estudante com experiência comprovada em tutoria pelo Programa Raízes.

Critério	Pontuação
Estudante sem experiência comprovada em tutoria pelo Programa Raízes	0
Estudante com experiência comprovada em tutoria pelo Programa Raízes em apenas uma edição	0,5
Estudante com experiência comprovada em tutoria pelo Programa Raízes em duas ou mais edições	1

c) IRA do estudante.

Critério	Pontuação
Estudante com IRA de 3,0 a 3,5	0,5
Estudante com IRA superior a 3,5	1

6.3 Para composição da lista de classificação serão utilizados como critérios de desempate, nessa ordem:

a) estudantes não bolsistas em situação de vulnerabilidade socioeconômica com comprovação da Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS);

b) estudante com maior percentual de andamento do curso de graduação, dentro dos limites impostos por este edital.

6.4 Seguindo a ordem de classificação, serão convocados para o treinamento 40 tutores bolsistas e 20 tutores voluntários.

a) Os demais estudantes selecionados comporão cadastro de reserva e serão chamados de acordo com a necessidade e os interesses institucionais.

b) Na eventualidade de desistência (que deverá ser formalizada conforme item 2.6 deste edital), será dada continuidade à lista de classificação até que sejam preenchidas todas as vagas de acordo com a necessidade e os interesses institucionais.

6.5 Os tutores — bolsistas e voluntários — serão responsáveis pelo acompanhamento de, **no máximo, 3 (três) estudantes.**

6.6 No caso de disponibilização de bolsas, será dada prioridade aos estudantes tutores voluntários e, posteriormente, aos estudantes que estiverem no cadastro reserva.

7. Resultado

7.1 A divulgação dos resultados será feita pela Coordenação de Apoio Acadêmico, na página do DEG, conforme Cronograma de Atividades (item 8).

7.1 Os recursos contra o resultado provisório deverão conter exposição de motivos e deverão ser enviados via e-mail para o endereço eletrônico projetoarizes@unb.br em conformidade com o Cronograma de Atividades (item 8).

8. Cronograma de Atividades

Atividades	Datas prováveis* (2020)
Inscrições	17 a 25 de fevereiro
Divulgação do resultado provisório	3 de março
Interposição de recurso contra o resultado provisório	3 a 5 de março
Divulgação do resultado final	6 de março
Assinatura do termo de compromisso pelos aprovados	9 a 11 de março
Treinamento e início das atividades	13 de março

* Qualquer alteração no calendário será amplamente divulgada no site do DEG com antecedência mínima de 48 horas.

9. Obrigações do tutor do Programa Raízes e critérios para suspensão da bolsa

9.1 O tutor do Programa Raízes deverá, necessariamente,

- a) participar treinamento inicial do Programa Raízes;
- b) participar das reuniões de acompanhamento do Programa, que será quinzenal e acontecerá às sextas-feiras das 10 às 12h;
- c) reportar-se ao DEG/DAIA/SAMT, responsável pelo Programa, para tirar dúvidas, pedir sugestões ou encaminhar demandas referentes às ações de tutoria;
- g) entregar o relatório final do programa; e
- h) participar de outras atividades solicitadas ao longo da vigência do Programa.

9.2 O tutor terá a sua bolsa suspensa no(s) caso(s) a seguir elencado(s).

- a) Evasão do tutor.
- b) Trancamento geral de matrícula do tutor.
- c) Falsidade ou omissão em documento e/ou informação prestada pelo tutor.
- d) Não cumprimento das disposições previstas no item 2 deste edital.
- e) Não cumprimento da carga horária estabelecida neste edital.

9.3 Caso o tutor bolsista inicie o exercício de qualquer outra atividade remunerada (com exceção dos benefícios do programa de assistência estudantil da UnB), ele deverá comunicar à equipe técnica do DEG/DAIA/SAMT via e-mail para: projetoraizes@unb.br e realizar a escolha por uma das bolsas, já que não pode haver acúmulo.

10. Disposições Gerais

10.1 A formação, o acompanhamento e a supervisão dos tutores ficarão sob a responsabilidade do DEG/DAIA/SAMT.

10.2 O tutor selecionado deverá, obrigatoriamente, participar do treinamento inicial de tutores oferecido pela equipe técnica do DEG/DAIA/SAMT. A não participação no referido treinamento acarretará o desligamento da tutoria.

10.3 O tutor e o tutorando firmarão um termo de compromisso junto à DEG/DAIA/SAMT, relativo às atividades previstas para a tutoria.

10.4 O tutor que descumprir as atribuições da tutoria será cadastrado como inadimplente junto ao DEG, o que acarretará em restrições na participação em editais posteriores.

10.5 O tutor receberá declaração pelas horas trabalhadas no Projeto Raízes, mediante a entrega de relatório e o cumprimento do item 2 deste edital.

10.6 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Apoio Acadêmico da DAIA.

Sergio Antônio Andrade de Freitas

Decano de Ensino de Graduação

(Assinado eletronicamente no processo SEI Nº 23106.014191/2020-66)